



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 660, DE 23 DE JULHO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Santa Edwiges III, de titularidade da empresa Rialma Companhia Energética III S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.572.941/0001-86, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.7.2010.

ANEXO I

Nome	PCH Santa Edwiges III.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução ANEEL nº 115, de 5 de abril de 2001; Resolução ANEEL nº 316, de 1º de julho de 2003; Resolução Autorizativa ANEEL nº 007, de 12 de janeiro de 2004; Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.249, de 12 de fevereiro de 2008; e Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.542, de 2 de setembro de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Rialma Companhia Energética III S.A.
CNPJ	06.572.941/0001-86.
Localização	Município de Buritinópolis, Estado de Goiás.
Potência Instalada	11.600 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000927/2001-53 e MME nº 48000.001347/2010-86.